Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 048/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que visa propor autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), destinado a construção do Aterro Sanitário.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Mar-2011-17:35-000027-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 56/2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31806	R$	1.976.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	2471.04.03.00	31806	R$	1.976.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 56/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será utilizada para a Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário, dentro da:

* Secretaria Municipal de Meio Ambiente
* Departamento de Limpeza Pública
* Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
* Dotação Orçamentária – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
* Fonte 31806.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
*"**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"!*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação, relativos ao Convênio Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário, fonte 31806, não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2011, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> "**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **Art.167** – São vedados:
>
> **V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de março de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 56/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei n° 56/2011, encaminhado através da Mensagem n° 48/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

A abertura do referido crédito é destinada à construção do Aterro Sanitário. O suporte da despesa advém do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Obedecendo a matéria às formalidades legais que a regem, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 1° de abril de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Abr-2011-08:17-009277-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 56/2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31806	R$	1.976.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	2471.04.03.00	31806	R$	1.976.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5154 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.557 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 31806 R$ 1.976.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados, recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Excesso Arrec.- Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	2471.04.03.00	31806	R$ 1.976.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.804, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Abre **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.557, de 14 de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 31806 R$ 1.976.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.557 de 14 de abril de 2011, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	
Excesso Arrec.- Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	2471.04.03.00	31806	R$ 1.976.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 56/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 48/2011

RECEBIDA EM: 14 de março 2011

Nº DO PROJETO: 56/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). (Para construção do Aterro Sanitário)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de março de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de março de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de abril de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de abril de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Luiz Augusto Silva – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de abril de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 151/2011

Lei nº 3557, de 14 de abril de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5154, do dia 16 de abril de 2011.

Pato Branco investe mais de R$ 2,5 milhões no novo aterro sanitário

ASSESSORIA
PATO BRANCO

O prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, autorizou na tarde de ontem a licitação para a construção do aterro sanitário do município. A obra terá valor máximo de R$ 2.175.030,00 e a sessão de abertura de propostas será realizada no dia 24 de agosto, às 9h15, na Sala de Licitações da prefeitura. Esse valor leva em consideração apenas a implantação da estrutura necessária para o aterro. Quando esse valor é somado com o já investido no terreno, avaliado em R$ 375.691 mil na época da aquisição, o custo do novo aterro chega a R$ 2,5 milhões. Com o início da implantação do aterro sanitário, a administração municipal cumpre mais uma etapa do plano de governo.

O novo aterro sanitário será o primeiro da história de Pato Branco. Até hoje o município apenas melhorou a condição de lixão a céu aberto para aterro controlado. Na obra em licitação está prevista a construção de um barracão para triagem com 995 metros quadrados, sede administrativa com 241,80 metros quadrados, guarita com balança, pátio de compostagem, aterro sanitário e demais intervenções de engenharia para dar a adequada disposição dos resíduos urbanos, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando impactos ambientais.

Terreno

Conforme o prefeito Viganó, a preocupação com a questão ambiental começou ainda no primeiro mandato de sua gestão. Em 2005 foi criada a Secretaria de Meio Ambiente e adquirido o terreno com 233.530 metros quadrados, avaliado em R$ 375.691,96 na época, para implantação do novo aterro sanitário. "Trabalhamos com planejamento para cuidar desta questão tão importante para o presente e o futuro da nossa terra. Agora, vamos construir o verdadeiro aterro sanitário para deixar Pato Branco como um modelo também nesta área. E isso só podemos fazer com o apoio do deputado Giacobo, que viabilizou quase R$ 2 milhões para essa obra", descreve Viganó.



Autorização para licitação da obra foi assinada ontem pelo prefeito

Para a construção do novo aterro, entre imóvel e obra, serão investidos R$ 2.550.721,96. Deste total, R$ 1.976.600,00 são do Ministério das Cidades, através de emenda do deputado federal Fernando Giacobo. A prefeitura vai investir mais R$ 574.121,96 em recursos próprios. O secretário municipal de Meio Ambiente, Normélio Bonato, explica que o aterro será destinado somente para depósito de lixo doméstico, trabalho que será feito com controle da quantidade e tipo de lixo, sistemas de proteção ao meio ambiente e monitoramento ambiental. "Queremos ter um aterro que, dentro de uma operação adequada e com coleta seletiva, ultrapasse os 20 anos de vida útil", projeta. Bonato explica que na área do novo aterro, na BR-158, próximo ao trevo com a rodovia PRT-280, vizinha do atual, acontecerá também a separação do lixo reciclável.

Estrutura

A proposta da administração municipal é construir uma obra referência, inclusive para ser utilizada em educação ambiental. O técnico da Secretaria de Meio Ambiente, Antonio Cesar Soares, detalha que infraestrutura envolve lagoa de tratamento de chorume, dreno de gás, impermeabilização de solo, barracão de separação e, ainda, um local para compostagem dos resíduos orgânicos. "Além de fazer o gerenciamento e a disposição final adequada dos resíduos urbanos domiciliares, será possível otimizar o reaproveitamento dos mesmos", analisa. A ideia com a compostagem é fazer uma espécie de fertilizante a partir dos resíduos, o que poderá ser usado pela prefeitura e que também vai diminuir o volume de lixo. O novo aterro também foi planejado para a sua localização. A área fica próxima do aterro controlado atual, longe da cidade, mas com acesso fácil e distante do aeroporto municipal.

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls. 09

Edição nº 5263

Primeira etapa da licitação do aterro sanitário

NELSON JUNIOR
PATO BRANCO

Foi realizada na manhã de ontem, na Prefeitura de Pato Branco, a abertura dos envelopes para a habilitação das empresas que se inscreveram na no processo licitatório de construção do novo aterro sanitário do município.

Das três empresas inscritas na licitação duas tiveram representantes na abertura dos envelopes, relatou a coordenadora de licitações da Prefeitura de Pato Branco, Loreci Bim.

Por conta dessa ausência — que desabilitou a empresa inscrita — foi concedido um prazo de cinco dias úteis para pedido de recurso. "Caso não haja recursos, nós deveremos abrir os envelopes das propostas no próximo dia primeiro de setembro", adiantou.

Após essa data também será determinado um período para pedidos de recurso. Se não houver contestações, o processo será encaminhado para homologação.

O novo aterro será construído em uma área ao lado do atual lixão, que recebe cerca de 70 toneladas de lixo doméstico por dia, segundo informações da Assessoria de Imprensa da prefeitura.



Abertura dos envelopes de habilitação foi realizada na manhã de ontem

Será construído um barracão para triagem com 995 metros quadrados, uma sede administrativa de 241,80 metros quadrados, uma guarita com balança, pátio de compostagem, aterro sanitário e outras obras que ajudarão a minimizar os impactos ambientais. De acordo com a Assessoria de Imprensa da prefeitura, o terreno foi comprado em 2005, e na época foi avaliado em R$ 375.691,96.

Planejamento

A obra do novo aterro sanitário receberá um investimento de R$2.550.721,96, dos quais R$ 1.976.600,00 foram disponibilizados pelo Ministério das Cidades através de emenda do deputado Federal Fernando Giacobo (PR). A prefeitura investirá mais R$574.121,96 em recursos próprios. O novo espaço também deverá ser utilizado em atividades de conscientização ambiental.

De acordo com o técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Antonio Soares, o aterro terá uma estrutura com lagoa de tratamento de chorume, dreno de gás e impermeabilização do solo.

"Além de fazer o gerenciamento e a disposição final adequada dos resíduos urbanos domiciliares, será possível otimizar o reaproveitamento dos mesmos", detalhou. Os equipamentos de compostagem deverão gerar um fertilizante que poderá ser usado pela Prefeitura de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Edição nº 5351

DIÁRIO DO SUDOESTE
10 e 11 de dezembro de 2011

Prefeito autoriza construção do novo aterro sanitário

ASSESSORIA
PATO BRANCO

O prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, assinou na tarde da última quarta-feira (7) a ordem de serviço para a construção do aterro sanitário do município, obra com investimento de R$ 2.174.703,80. O novo aterro será o primeiro da história de Pato Branco e sua implantação atende mais uma etapa do plano de governo da administração municipal.

A preocupação ambiental foi pontuada pelo prefeito Roberto Viganó, que comentou a importância dessa obra, que também representa qualidade de vida para a população. "Será uma obra para ficar na história de Pato Branco, pois refletirá no presente e no futuro da nossa terra. Teremos um aterro modelo, com planejamento e com o apoio do deputado Giacobo, que viabilizou quase R$ 2 milhões para essa obra", destacou Viganó.

O aterro sanitário será composto por um barracão para triagem com 995m², sede administrativa com 241,80m², guarita com balança, pátio de compostagem, aterro sanitário e demais intervenções de engenharia para dar a adequada disposição dos resíduos urbanos, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando impactos ambientais. "A infraestrutura envolve lagoa de tratamento de chorume, dreno de gás, impermeabilização de solo, barracão de separação e, ainda, um local para compostagem dos resíduos orgânicos", explicou o secretário municipal de Meio Ambiente, Normélio Bonatto.

A localização do novo aterro também foi planejada. A área fica próxima do aterro controlado atual, longe da cidade, mas com acesso fácil e distante do aeroporto municipal. "Até hoje, o Município apenas melhorou a condição de lixão à céu aberto para aterro controlado. O nosso objetivo é ter uma estrutura referência, inclusive para ser utilizada em educação ambiental", pontuou o secretário de Meio Ambiente.



Viganó assinou a ordem de serviço para a construção do aterro sanitário do município, o primeiro da história de PB

Para a construção do aterro, entre imóvel e obra, serão investidos R$ 2.550,395,76. Desse total, R$ 1.976.600,00 são do Ministério das Cidades, por meio de emenda do deputado federal Fernando Giacobo. A prefeitura vai investir mais R$ 573.795,72 em recursos próprios.

Meio ambiente

A atenção com a área ambiental ganhou impulso ainda no primeiro mandato do prefeito Viganó. Em 2005 foi criada a Secretaria de Meio Ambiente e adquirido o terreno com 233.530m², avaliado em R$ 375.691,96 na época, para implantação do novo aterro sanitário. Além disso, neste período a prefeitura ainda atualizou a frota de caminhões coletores, está organizando o setor de coleta seletiva e mudou o sistema de cobrança da taxa de coleta de lixo, de forma que ficou mais justa para o contribuinte. Nos últimos dois anos, o Município vem trabalhando a logística reversa para armazenamento adequado de lixo hospitalar e eletrônico, pilhas, baterias, pneus, embalagens de lubrificante, isopor, lata de tinta e óleo de cozinha.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 47
Visto